

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES - SC**, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, combinado com a legislação municipal vigente, **PRORROGAM O PRAZO RECURSAL** PARA O RESULTADO PRELIMINAR (EXCETO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL) **ATÉ ÀS 17 HORAS DO DIA 18/02/2025.**

Pedras Grandes – SC, 17 de fevereiro de 2025